

RESOLUÇÃO Nº 452 /2006 - DE

Dispõe sobre os modelos do Auto de Infração e do Termo de Notificação de que trata a Resolução nº 231, 15 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 28724330/2006.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe os arts. 16 e 18 da Resolução nº 231, de 15 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão da AGR;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 18, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os modelos do “Auto de Infração” e do “Termo de Notificação”, respectivamente, conforme Anexo I e Anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR,
EM GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2006.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

UASSY GOMES DA SILVA
Diretor de Transportes

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

OSMAR ANTÔNIO DE MOURA
Diretor de Energia e Desestatização